Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002997/2011

APROVADO
Em: 05 / 12 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001577/2011 Data: 28/11/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 28 / 11 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Faz 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001605/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2997, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2997 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de novembro de 2011.

Ver. **NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES**
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 22 de novembro de 2011.

APROVADO
Em: 05 / 12 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 500,00, por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito ora solicitado é para criação de rubrica para contratação de um Nutricionista, para atendimento da Secretaria de Educação, por motivos de Licença Gestante da servidora concursada.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
28 / 11 / 11 11:45 h
Câmara de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 28 / 11 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2937/11

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 500,00
U.Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R$ 500,00
2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 500,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 500,00
U.Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R$ 500,00
2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Memo nº 0412/2011

Butiá, 17 de novembro de 2011.

Da: SMED
Para: SMF/Contabilidade
Assunto: Solicitar abertura de dotação orçamentária.

Senhor secretário:

Solicito abertura de dotação orçamentária dentro da Manutenção da Merenda Escolar(2.032), para contratação de nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

- 3.1.90.04.00.0000 – CONTRATACAO POR TEMPO INDETERMINADO.

Atenciosamente,

Elton Mateus Vaz Lima,
Secretário Municipal de Educação.

À contabilidade

18/11/11

Valdir Almeida dos Santos
Sec. Municipal de Finanças
Portaria 328/10

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail contato@camara.butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2997/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2997/2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o PL em epígrafe é constitucional, atende as Técnicas Legislativas, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, 30 de novembro de 2011.

Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator

Ver. Noil Oribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário

Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 30/11/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 002997/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 002997/2011, do EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, manifestamo-nos pela , apreciação do referido projeto visto que tem prévisões legais e orçamentária e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 30 novembro de 2011.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

José Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner